

RESOLUÇÃO DPG Nº 303, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Resolução DPG nº 301/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Resolução DPG nº 301/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Resolução DPG nº 301/2017, para designar a Defensora Pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** para a 149ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão na área de direito de família, nos termos da Deliberação CSDP nº 29/2017, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, **afastando-a** temporariamente da titularidade perante a 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender à 142ª Defensoria Pública com atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, com atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal do Fórum Descentralizado do Boqueirão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado